



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 04.589.955/0001-87

Ofício N° 173/2021 GAB/SESAU

Aquidauana- MS, 29 de junho de 2021.

Vossa Senhoria,

Sirvo-me do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para em resposta a Indicação n°254/2021, do Ver. Valter Neves - (Registrada sob o n° 382/2021), informar que:

A testagem rápida de sorologia é indicada em pessoas com 10 dias após os primeiros sintomas, lembrando que a Secretaria Municipal de Saúde segue o protocolo de realização de exame da Secretaria de Estado de Saúde e do Ministério da Saúde.

Sendo assim a testagem não apresenta resultado confiável sem respeitar seu protocolo de realização e ainda causa uma falsa segurança no resultado (não confiável) e não reduz o risco de infecção pelo vírus, sendo assim o mais seguro é manter o protocolo de biossegurança com isolamento e monitoramento mais seguro.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos necessários.

Oportunamente externando lhe protesto de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**CORRESPONDÊNCIA  
PLENÁRIO**

LIDAS EM: 03/07/2021  
SERVIDOR: [assinatura]

[assinatura]  
Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Aquidauana/MS

RECEBIDO EM: 01 07/21
REGISTRADO SOB Nº: 13/2021
HORÁRIO: 09:53h
FUNCIONÁRIO: [assinatura]

Câmara Municipal de Aquidauana  
WEZER LUCARELLI  
Aquidauana-MS